



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás



OFÍCIO CIRCULAR Nº 377/2022



PROAD Nº 202208000350637



A QUEM SE DESTINA?

A todos os Diretores e as Diretoras de Foro, a todas as Serventias Extrajudiciais do Estado de Goiás, bem como as Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal.



O QUÊ?

Comunica acerca de indícios de falsificação de reconhecimento de firma aposto em uma autorização para transferência de propriedade do veículo, noticiado pelo 2º Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Registros de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Quirinópolis/GO.



INFORMAÇÕES ADICIONAIS



O tabelião da referida serventia relata que, em 27/07/2022, atendeu o Sr. DIVINO APARECIDO BORGES, que apresentou a autorização para transferência de propriedade do veículo FORD RANGER XL CD225, Placa: PU09D50, ano de fabricação: 2014, ano modelo: 2015, renavan 01016093109, onde na condição de COMPRADOR, solicitou o reconhecimento de firme de sua assinatura.



Em seguida, o COMPRADOR se dirigiu à sede do DETRAN local para promover a transferência do referido automóvel, o que não foi possível, pois o atendente do DETRAN não conseguiu verificar o código de segurança do reconhecimento da firma do VENDEDOR;



Retornando à serventia, o Sr. DIVINO APARECIDO BORGES solicitou a realização do SINAL PÚBLICO no reconhecimento de firma do VENDEDOR Sr. SEBASTIÃO MARTINS DE FREITAS, ora realizado em 22/07/2022, no 1º Tabelionato de Notas da cidade de Uberlândia – MG, devidamente assinado pela Escrevente Lidiane Nunes Marcelino;



O tabelião Informou ainda que ao entrar em contato com o 1º Tabelionato de Notas da cidade de Uberlândia – MG, foi-lhe comunicado que o código de segurança não confere e que a suposta escrevente Lidiane Nunes Marcelino não faz parte do quadro de colaboradores da serventia, tratando-se de documento com fortes indícios de falsificação.



Por fim, afirma que o documento foi encaminhado à autoridade policial para a apuração dos fatos.



ACESSE A ÍNTEGRA



LINK (Copia e cola)

<http://tjdocs.tjgo.jus.br/documentos/658814>

Cordiais Saudações,
Nicomedes Borges